PROJETO DE LEI Nº.: 040/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.155.795/0013-03, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 13, CEP 75.780-000, destinado à promoção da festa em louvor a Nossa Senhora D'Abadia, padroeira da cidade.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada, a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1001.04.122.0052.2207.100.20190016.339039 – Manutenção de Festividades, Comemorações, Recepções e Cerimoniais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019

APROVADO
EM: 05/07/2019
SESSÃO N. 14ª Extra
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM: 05/07/2019
SESSÃO N. 15ª Extra
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente